

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 281 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA n.º 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO A necessidade de atualização e capacitação dos empregados públicos para o sistema INCORP na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os empregados públicos ZENILTA ALMEIDA DO NASCIMENTO CAMILO, AYSLAN CELIS DE OLIVEIRA COSTA, HELLEM ROSANNA RODRIGUES MACHADO, JAKELINE PRISCILA LIMA DA SILVA MAIÃO e KEILIANE GOMES OLIVEIRA BRITO para participar de treinamento do sistema INCORP, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, na sede deste Regional;

Art. 3º - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA n.º 174/2019;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 01 de novembro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES N.º 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta